



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 386/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

REDAÇÃO FINAL

Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o “Dia Estadual da Escola Bíblica – EBD”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Escola Bíblica - EBD, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de setembro.

Art. 2º No Dia Estadual da Escola Bíblica-EBD, o Poder Executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas, Autarquias e demais entidades da administração indireta, relacionadas à importância da Escola Bíblica.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente